



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N.º 1.242, de 02 de fevereiro de 2016.**

**EMENTA:** CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal de Marilândia autorizado em aumentar no percentual de 11,70%(onze vírgula setenta por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos;

**Artigo 2º-** O aumento de que se trata o caput do artigo 1º desta lei será aplicada aos eventuais vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargos efetivos e comissionados na seguinte forma:

**§ 1º -** Retroativo a 1º de janeiro de 2016, para os cargos de Assessor Legislativo, Assessor Administrativo e Chefe de Serviços Gerais;

**§ 2º -** A partir de 1º de março de 2016, para os cargos de Assessor Jurídico, Chefe do Setor de Contabilidade, Assessor de Recursos Humanos, Chefe da Controladoria Geral, Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor de Gabinete.

**Artigo 3º-** O aumento de que se refere o artigo 1º desta Lei, são os percentuais concedidos ao salário mínimo referente ao ano de 2016.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrario.

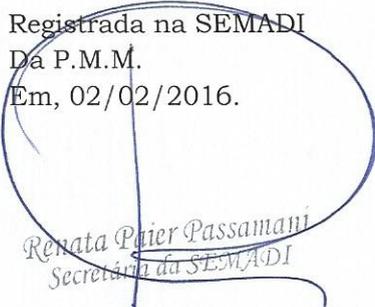
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 02 de fevereiro de 2016.

  
**Tarcísio Arivabene**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 02/02/2016.

  
Renata Prier Passamani  
Secretária da SEMADI



Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 02/02/2016

SERVIDOR  
Milena Drago Pinto  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2